

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1360/2011

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

NO 6384 EM 18, 11, M

Service

FUNCIONÁRIO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº. 1877 de 03/10/2011.

Decreta:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde	FONTE	VALOR
09.001	Fundo Municipal de Saúde	-	
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	To espesas de Exercicios Ameriores	01303	9.200,00

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1°, desta Lei, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PRO		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde	TONIE	VALOR
09.001	Fundo Municipal de Saúde		-
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		ļ
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01202	0.200.00
	, at the references it essola julidica	01303	9.200,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº. 1332/2011 de 11 de Outubro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal